



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ARQUITETURA - SEARQ

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de painéis de proteção em acrílico em conformidade com a aprovação dos membros do COGEST no ITEM 10 da ATA 1223692 - SEI 0017175-85.2020.6.17.8000.

2. Unidade Demandante

SJ; SA; SGP; ASSEG; PRES; VICE; EJE; OUVÉ; SCI; STIC; SOF; Gabinete de Desembargadores; Cartórios; CAE's e Postos de Atendimento, em conformidade com o FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE DESPESA 1228108 SEI 0017486-76.2020.6.17.8000.

3. Justificativa da Contratação

O painel em acrílico é um equipamento de proteção coletiva, (EPC), para a proteção efetiva aos posto de trabalho, protegendo também contra contaminação indireta, a partir das superfícies das mesas e balcões de atendimento. Tendo em vista a necessidade de maior proteção, diante da pandemia do COVID 19, visando o retorno ao atendimento presencial ao público, será necessária a aquisição de painéis de proteção em acrílico, específicos para atendimento biométrico (ITEM 1) e de uso comum, para atendimentos em geral (ITEM 2), objetos do presente processo, para utilização em mesas e balcões de atendimento em unidades da sede, cartórios eleitorais, centrais e postos de atendimento ao eleitor. O quantitativo e as especificações dos referidos painéis de proteção encontram-se em conformidade com o ITEM 10 da ATA 1223692, aprovados pelo COGEST no SEI 0017175-85.2020.6.17.8000

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE DESPESA. 1228108 SEI 0017486-76.2020.6.17.8000

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Despesa aprovada pelos membros do COGEST no ITEM 10 da ATA 1223692 - SEI 0017175-85.2020.6.17.8000.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	x
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Sugerimos a substituição do contrato por Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

7. Especificações do Objeto

--	--	--	--

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.	CATMAT (Código BR)
01	<p>PAINEL DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO PARA BIOMETRIA, conforme Anexo I - 1229847</p> <ul style="list-style-type: none"> Material: Acrílico Cristal Virgem 3mm Dimensões Gerais: 100cm x 60cm (Largura x Altura); Abertura inferior : 20cm de altura para coleta de biometria; Bases de suporte e sustentação, conforme desenho, com fita dupla face 3M para fixação. 	um	244	
02	<p>PAINEL DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO PARA USO GERAL, conforme Anexo II - 1229848</p> <ul style="list-style-type: none"> Material: Acrílico Cristal Virgem 3mm Dimensões Gerais: 100cm x 60cm (Largura x Altura); Abertura inferior: 50cm x 5cm para passagem de documentos e papéis; Bases de suporte e sustentação nas laterais do painel. 	um	192	

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

- O material deverá ser confeccionado de acordo com as especificações determinadas nos Anexos I (1229847) e II (1229848);
- Após a confirmação do recebimento da nota de empenho, a empresa terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para entrega de prova do material, para análise e aprovação pela unidade técnica;
- Após a aprovação da prova do material, a empresa terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para a entrega do quantitativo total do material;
- Em hipótese alguma, será aceito material diferente do que foi descrito, com defeito de fabricação, avarias ou com especificações divergentes dos layouts disponibilizados nos Anexos I e II, ficando a empresa obrigada a substituir o material em desacordo no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;
- O material deverá dispor de garantia de no mínimo 3 (três) meses para defeitos de fabricação;
- O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 14h, de segundas-feiras às sextas-feiras.

9. Expectativa de Entrega

Setembro/2020

10. Adjudicação do Objeto

Não será necessário o agrupamento dos itens em lote(s).

11. Amostra ou Catálogo

Não haverá necessidade de apresentação de amostra ou catálogo.

12. Apresentação de Prova

Haverá a necessidade de apresentação de prova para análise do material.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Os painéis deverão ser confeccionados em conformidade com os modelos disponibilizados nos Anexos I (1229847) e II (1229848).

13. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho descente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**

- *Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis*

- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**

- *Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.*

CrITÉrios Gerais:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017– Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

- *priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;*

- *obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;*

- *fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;*

- *não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;*

- *não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.*

- *A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.*

CrITÉrios Sociais:

- *No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis n.º 8.213/1991 e n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).*

CrITÉrios Ambientais:

- *A contratada deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN n.º 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, edição 2019, p. 89). (Obs.: Se houver no contrato o fornecimento de materiais/equipamentos elétricos, eletrônicos e de comunicação, ou de outros itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n.º 06, de 15/03/2013).*

- *As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) n.º 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.*

Será(ão), ainda, exigida(s) as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- *Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;*

- *Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei n.º 8.666, 2º, V, incluído pela Lei n.º 13.146, de 2015).*

- *É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.*

- *Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei n.º 8.666, 2º, V, incluído pela Lei n.º 13.146, de 2015).*

- *É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.*

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1. Ordem	2. Risco	3. Causa	4. Consequência	5. Análise Quantitativa do Risco			6. Controle Interno		
				5.1. Probabilidade	5.2. Impacto	5.3. Criticidade	6.1. Ação ou Prática de Controle	6.2. Prazo	6.3. Responsável
1	Atraso na entrega do material		atraso na entrega/prestação de serviço	Baixa	atraso na entrega/prestação de serviço		aplicação de penalidades		
2	Não entrega do material		impossibilidade da prestação do serviço	Média	impossibilidade da prestação do serviço		Busca de nova contratação para continuidade da aquisição.		
3	Entrega com qualidade inferior à exigida.		atraso na entrega/prestação de serviço	Baixa	atraso na entrega/prestação de serviço		Acompanhamento e verificação da qualidade do material.		

15. Apoio ao procedimento de contratação

Informar nome, matrícula, telefone e e-mail dos servidores da Unidade Demandante que atuarão como titular e substituto no apoio, junto à Unidade Contratante, no procedimento de contratação.

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Informar nome e CPF dos servidores da unidade demandante que serão os gestores titular e substituto.

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

FISCAL TÉCNICO

Márcia Guerra de Melo - SEARQ

arquitetura@tre-pe.jus.br

(81) 3194-9350

18. Informações Complementares (se houver)

Inserir outras informações pertinentes à contratação.

19. Anexos

Anexos I - Layout Painel de Proteção - Biometria (1229847);

Anexo II - Layout Painel de Proteção - Uso Geral (1229848);



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA MARIA MOTA GUERRA DE MELO, Chefe de Seção**, em 21/07/2020, às 12:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1229400** e o código CRC **888DE80C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0017588-98.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de **painéis de proteção em acrílico** em conformidade com a aprovação dos membros do COGEST no ITEM 10 da ATA nº 25 1223692 - SEI 0017175-85.2020.6.17.8000, para utilização por servidores em atendimento ao público, diante da atual pandemia pelo novo coronavírus.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

As justificativas, Estudos Preliminares e Análise de Viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas no RC/Estudos 1152428 e 1199934 da unidade SEARQ/CEA. O material servirá como uma barreira protetora entre o servidor/colaborador e o cidadão em atendimento protegendo ambos de possível contaminação por vírus e bactérias, tais como o novo coronavírus (COVID-19) que assolou o mundo com uma pandemia.

A definição do quantitativo, das especificações técnicas e layouts e outras tratativas e definições importantes sobre a aquisição do objeto da presente contratação encontram-se no SEI 0010374-56.2020.6.17.8000 e ATA Nº 25 COGEST 1223692 - SEI 0017175-85.2020.6.17.8000. Conforme consta na referida ata do COGEST:

- *Aprovado pelos membros do COGEST que serão disponibilizadas duas proteções de acrílico, modelo biometria (122 cartórios x 2= 244 unidades) + um painel de acrílico modelo padrão para o gabinete do chefe, para cada cartório (122 unidades) e + 2 unidades para atendimento da CAE01.*
- *para os postos de atendimento serão adquiridos apenas 3 kits no modelo padrão.*
- *Aprovados os modelos de painéis constantes no doc. 1213230 como modelo para biometria e no doc. 1213241 como modelo padrão, sendo ambos com espessura de 3mm.*
- *Aprovada a espessura de 3mm para ambos os modelos, com valor médio estimado em R\$ 258,00 para o modelo de biometria e de R\$ 235,00 para o modelo padrão.*
- *Para as unidades de atendimento da Sede foram aprovados painéis do modelo padrão, nos quantitativos a seguir: 06 para SJ; 06 para SA; 16 para SGP; 10 para ASSEG; 01 para Presidência; 02 para Vice-presidência; 02 para EJE; 02 para Ouvidoria; 04 para SCI; 04 para STIC; 02 para SOF e 10 para gabinetes de Desembargadores (sendo 02 unidades para cada gabinete).*

Em que pese a menção aos valores estimados dos itens na ata de reunião do COGEST copiada acima, resalto que esses preços foram baseados numa pesquisa prévia providenciada pela COMAP junto a fornecedores (inciso IV da IN 05/2014) 1225246 para ter uma ideia de valor para fins de inclusão da despesa no PCI e verificação de disponibilidade orçamentária. Porém, posteriormente, esta SECOM providenciou a pesquisa oficial, ampliando-a, enviando formulário de cotação de preços para outras empresas e principalmente observando a IN 05/2014 (alterada pela IN 03/2017) do MPOG, de forma a priorizar os incisos I e II da referida IN. Após finalizada a pesquisa, tivemos um aumento do preço médio referencial para ambos os itens.

Em relação ao quantitativo solicitado pela SA de 06(seis) unidades de "painel de uso geral", mencionado acima - dos quais 04 seriam para a SEAL e 02 para a SECOM - posteriormente foi desconsiderado, conforme pode se verificar no Despacho COMAP 1235883.

.Conforme pode ser verificado no Despacho DG 1176624 o Presidente do TRE/PE determinou que fosse comprado protetor de acrílico facial para os servidores (que estão sendo adquiridos por meio do processo SEI 0010650-87.2020.6.17.8000) no atendimento ao eleitor, além da **proteção dos painéis de acrílicos em cada guiche de atendimento**, conforme copiado a seguir: *"Acolho as considerações apresentadas na informação da CAS sobre a necessidade de se colocar o painel de proteção com as adaptações necessárias. Informo ainda, que o Presidente determinou que fosse comprado protetor de acrílico facial para os servidores no atendimento ao eleitor, além da proteção dos painéis de acrílicos em cada guiche de atendimento.(...)"*

Quanto aos painéis para Biometria, a unidade STIC se pronunciou por meio do Despacho 1227454 que necessitaria de realizar testes com protótipos de mesmas dimensões, para poder prestar informação técnica adequada, a respeito da possibilidade de instalação de painéis de acrílico em mesas reta. A Diretoria Geral deste TRE/PE emitiu o seguinte despacho 1229378: *"Após tomar ciência dos despachos da SA E da STIC e uma vez ciente que o momento exige uma tomada de decisão URGENTE. Uma das condições para os cartórios retornarem ao trabalho é a chegada dos EPIS, (mascaras e alcool gel,) além de ser realizado alguns ajustes necessários para o cartório poder atender eleitores, advogados, mesários. No pouco tempo que temos e seguindo as regras de aquisição definidas pela legislação, não restou tempo nem para esta administração assim como SA E STIC para preparar protótipo, testes e simulações. O momento requer agilidade na aquisição dos painéis de acrílico, sob pena de prejudicarmos os procedimentos necessários para realizar a eleição. Sendo assim, deixo de solicitar o estudo do protótipo e apenas adquirir os referidos painéis de acrílico, visto que servirá para proteger a SAÚDE DO SERVIDOR E ELEITOR, devendo os setores competentes realizarem os ajustes necessários, pós eleição para a instalação das câmeras fotográficas. Sendo assim, determino o prosseguimento deste processo COM A MÁXIMA URGENCIA."*

No Requerimento de Contratação/ Estudos Preliminares 1229400 a SEARQ, indicou a modalidade de aquisição Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, porém, naquele documento não constou a justificativa para a indicação da modalidade *"nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços."*

Através do Despacho 1230770 a COMAP questionou a referida unidade sobre o tipo de Pregão, convencional ou pelo Sistema de Registro de Preços. Por meio do Despacho 1230800, a SA solicita que a licitação seja por **pregão convencional, sem necessidade de registro de preços**.

Assim, essa Seção de Compras solicita autorização para que esta contratação se proceda por meio de **Pregão Eletrônico Convencional, em regime especial de contratação (Art. 4-G da Lei 13.979), tendo em vista a urgência da contratação acima mencionada**.

3. Parcelamento do Objeto

Não será necessário agrupamento em lote.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR VALOR DO ITEM. O item será adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor valor global e atender as demais exigências do edital e seus anexos.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foi enviado formulário de cotação por e-mail para um total de 36 (trinta e seis) empresas, do ramo pertinente a contratação, sendo dezoito delas sediadas local/regionalmente. Das empresas consultadas, **10(dez)** delas responderam enviando cotação, sendo 03(três) sediadas em Pernambuco, e classificadas como ME e EPP, cujos preços foram considerados na composição da média tanto para o item 01 como para o item 02.

Considerando que estimativa de cada item seja inferior a R\$ 80.000,00, e que houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediados local ou regionalmente, esta Seção de Compras sugere que os itens 01 e 02 **sejam exclusivos à participação de ME's e EPP's**.

6. Vigência do Contrato

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho de Despesa.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010,;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- Os equipamentos deverão ser **novos**, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;
- O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Cód. BR (CATMAT)	Natureza da Despesa	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total		
01	UNIDADE	<p><i>PAINEL DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO PARA BIOMETRIA, conforme Anexo I - 1229847</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Material: Acrílico Cristal Virgem 3mm Dimensões Gerais: 100cm x 60cm (Largura x Altura);</i> • <i>Abertura inferior : 20cm de altura para coleta de biometria;</i> • <i>Bases de suporte e sustentação, conforme desenho, com fita dupla face 3M para fixação</i> 	<p>Item: 470172</p> <p>Descrição:</p> <p>Placa acrílica, material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso, transmitância: transparente, largura: 70 cm, espessura: 3 mm, características adicionais: bordas com fita adesiva, aplicação: balcões e mesas de atendimento, altura: 75 cm</p> <p>Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.</p>	ND	30.28	(Material de Proteção e Segurança)	244	R\$ 308,19	R\$ 75.198,36
02	UNIDADE	<p><i>PAINEL DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO PARA USO GERAL, conforme Anexo II - 1229848</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Material: Acrílico Cristal</i> 	<p>Item: 470172</p> <p>Descrição:</p> <p>Placa acrílica, material: acrílico, cor: incolor, acabamento superficial: liso,</p>	ND	30.28	(Material de Proteção e Segurança)	186	R\$ 272,45	R\$ 50.675,70

- Virgem 3mm* transmitância:
 • *Dimensões* transparente,
 Gerais: 100cm largura: 70 cm,
 x 60cm espessura: 3 mm,
 (Largura x características
 Altura); adicionais: bordas
 • *Abertura* com fita adesiva,
 inferior: 50cm x aplicação: balcões
 5cm para e mesas de
 passagem de atendimento,
 documentos e altura: 75 cm
 papeis;
 • *Bases de* Havendo qualquer
 suporte e discordância entre
 sustentação nas a descrição do
 laterais do CATMAT e a do
 painel. Edital, **prevalecerá**
a descrição
constante no
Edital.

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, **prevalecerá a descrição constante no Edital.**

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido dos itens para aquisição por meio de Pregão Eletrônico convencional utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017.

Inicialmente foi verificado se este Regional já adquiriu itens equivalentes ao serem adquiridos no presente processo, porém não foram localizadas aquisições de 2018 até o ano de 2020.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública, utilizando-se para tal fim o Painel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços, através das “chaves” descrição do material e das palavras: acrílico; painel; divisória; proteção antiviral. Por tratar-se de item com medida “personalizada” para atender a necessidade deste Regional, foram consideradas contratações similares entendido como similar pequena variação de medida e espessura do acrílico (Vide Anexo Termo de Referência 1236030).

Visando a obtenção de preços praticados por Órgãos da mesma região comercial deste Regional, a pesquisa foi ampliada para o Portal de Compras do Governo do Estado de Pernambuco- PE INTEGRADO.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível:

-A pesquisa foi realizada na internet em sites de comercialização de produtos de Acrílico (parâmetro III do Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017); Considerando tratar-se de item de grande volume foi considerado o valor do frete de forma unitária, visto que nos sites não é possível acrescentar a quantidade total dos itens.

Elaborou-se Relação de Fornecedores (parâmetro IV do Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017) com um total de **36 (trinta e seis) empresas** do ramo pertinente, sendo **18 (dezoito)** sediadas local/regionalmente, para os quais foi enviado formulário de cotação por meio de correio eletrônico; A relação foi elaborada extraindo-se os dados das empresas participantes de contratações similares através do banco de preços; painel de preços e Painel Integrado, acrescida dos fornecedores consultados na Pesquisa de Preços (1225674/ SEI 0010374-56.2020.6.17.8000). Das empresas consultadas, **10(dez)** delas responderam enviando cotação, sendo 03(três) sediadas em Pernambuco; e **08(oito) responderam mas não cotaram.**

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG N° 465/2018: “...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 (“fornecedores”), “acaso tais valores resultem na redução da média final”.

Para fins da Análise do Parecer da AssDG N° 465/2018, foi localizado o preço médio incluindo-se apenas os preços localizados através dos parâmetros prioritários de pesquisa, tendo sido obtido o valor de R\$ 344,95 para os itens 01 e 02. A partir de então, o “conjunto de preços” do parâmetro IV (fornecedores) da IN 05 foram utilizados, visto que baixaram a média de: R\$ 344,95 para **R\$ 308,19** no caso do item 01; e de R\$ 340,95 para **R\$ 272,45** no caso do item 02. Já os preços do parâmetro III (internet) da IN 05/2014 não foram utilizados porque aumentaram a média final.

Já para Análise de acordo com a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, no que trata-se de descon sideração de valores excessivos e/ou inexecutáveis, foi localizada a média dos valores obtidos observando o desvio padrão e o coeficiente de variação, onde foram excluídos os valores que sem encontram na escala de 30% superior às médias de R\$ 308,19 (item 01) e R\$ 272,45 (item 02) (Vide Anexo do Termo de Referência 1236030)

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que o coeficiente de variação obtido foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da média.

9.3– Custos da Aquisição:

ND 30.28 (Material de Proteção e Segurança): **R\$ 125.874,06** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos)

Trata- de aquisição que inicialmente não foi prevista no PCI 2020 COMAP mas que posteriormente foi incluída por meio do formulário 1228108, complementado pelo Despacho COMAP 1231310 SEI 0017486-76.2020.6.17.8000 e aprovação da Diretoria Geral por meio do Despacho 1231745. Considerando que o valor total estimado está superando a estimativa preliminar, providenciaremos formulário de alteração de valor de despesa, conforme Orientação nº 01 SOF

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação dos critérios de sustentabilidade pela AGS (Informação 1228663 no SEI 0017486-76.2020.6.17.8000)

• ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico

- o Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**

- Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**

- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Critérios Gerais:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017– Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.74/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

- priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo, após o recebimento da nota de empenho.

Critérios Sociais:

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Critérios Ambientais:

- Quanto ao Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais: ante a excepcionalidade do cenário Pandêmico, a AGS considerou sensata a dispensa de apresentação (vide Informação AGS 1228663)

Será(ão), ainda, exigida(s) as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sextas-feira, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da aprovação da prova do material;
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- O material deverá ser confeccionado de acordo com as especificações determinadas nos Anexos I (1229847) e II (1229848);
- Após a confirmação do recebimento da nota de empenho, a empresa terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para entrega de prova do material, para análise e aprovação pela unidade técnica, a SEARQ/CEA;
- Após a aprovação da prova do material, a empresa terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para a entrega do quantitativo total do material;
- Os Equipamentos serão recebidos:
 - a) provisoriamente pela Seção de Almoxarifado, para que seja feita a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações.
 - b) definitivamente, após avaliação e homologação pelo fiscal técnico da Contratação, a Seção de Arquitetura - SEARQ/CEA

O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao c

- Em hipótese alguma, será aceito material diferente do que foi descrito, com defeito de fabricação, avarias, com especificações divergentes dos layouts disponibilizados nos Anexos I e II, ou da prova aprovada, ficando a empresa obrigada a recolher e substituir o material em desacordo no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;
- O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 14h, de segundas-feiras às sextas-feiras.

13. Garantia e Assistência Técnica

O material deverá dispor de garantia de no mínimo 3 (três) meses para defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;
- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições, descrições e qualidades estipuladas;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) DIAS ÚTEIS**, o material material diferente do que foi descrito, com defeito de fabricação, avarias, com especificações divergentes dos layouts disponibilizados nos Anexos I e II, ou da prova aprovada, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

Receber e conferir o material;

Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Conforme Despacho 26691 SA (1230800): "sendo a SEARQ a unidade responsável pela especificação dos dois modelos, ambos aprovados pelo Cogest, deverá a mesma ser a unidade que prestará o apoio ao procedimento e será gestora da nota de empenho (item 16) do RC/EP 1229400". Vale ressaltar que, o apoio referido pela SA no Despacho é um apoio de caráter técnico uma vez que a unidade demandante da contratação é o COGEST.

Gestão da Contratação (nota de empenho):

Márcia Guerra de Melo - SEARQ

arquitetura@tre-pe.jus.br

(81) 3194-9350

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/ FONTE DE PESQUISA/ RELAÇÃO DOS FORNECEDORES CONSULTADOS 1236030

OUTROS ANEXOS

Envio de formulário de cotação e respostas 1235270

Anexo I-Layout Painel de Proteção Biometria 1229847

Anexo II- Layout Painel de Proteção Uso Geral 1229848



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 28/07/2020, às 18:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1236025** e o código CRC **A3E6C60E**.

TABELA COMPARATIVA

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

ITEM 1	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	FONTE DE PESQUISA	PREÇOS	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
	PAINEL ACRÍLICO (ATENDIMENTO BIOMETRIA)	UNIDADE	244	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 350,00	67,55015853	21,92%	R\$ 308,19	R\$ 303,50
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017				R\$ 300,00					
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017				R\$ 384,86					
PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017				R\$ 232,00					
PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017				R\$ 299,90					
PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017				R\$ 200,00					
PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017				R\$ 307,00					
PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017				R\$ 250,00					
PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017				R\$ 398,52					
PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017				R\$ 396,01					
PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017	R\$ 240,00								
PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017	R\$ 340,00								
VALOR TOTAL	R\$ 75.198,36								
ITEM 2	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	FONTE DE PESQUISA	PREÇOS	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
	PAINEL ACRÍLICO (ATENDIMENTO GERAL)	UNIDADE	186	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 300,00	64,79606111	23,78%	R\$ 272,45	R\$ 258,80
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017				R\$ 350,00					
PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017				R\$ 384,86					
PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017				R\$ 196,00					
PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017				R\$ 299,90					
PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017				R\$ 200,00					
PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017				R\$ 231,00					
PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017				R\$ 200,00					
PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017				R\$ 274,93					
PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017				R\$ 242,66					
PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017	R\$ 240,00								
PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017	R\$ 350,00								
VALOR TOTAL	R\$ 50.675,70								
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME			R\$ 125.874,06						

Recife,27/07/2020

Renata Fernanda P. E de Abreu

SECOM

Simone Gomes Leal

Chefe SECOM

CONTRATAÇÕES SIMILARES (Painel de Preços e/ou Banco de Preços)- PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017

ITEM	ÓRGÃO	UASG	MODALIDADE	LOTE/ITEM	HOMOLOGAÇÃO OU VAL. ARP	PREÇO	DADOS FORNECEDOR			
							FORNECEDOR	CNPJ	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1 E 2	COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	160488	DL 26/2020	1	HOMOLOGADO EM 15/05/2020	R\$ 530,00	FAP INDUSTRIA E COMERCIO DEACRILICOS LTDA - EPP	05.357.089/0001-61	SP	EPP
1 E 2	COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	160488	DL 26/2020	2	HOMOLOGADO EM 15/05/2020	R\$ 733,30	FAP INDUSTRIA E COMERCIO DEACRILICOS LTDA - EPP	05.357.089/0001-61	SP	EPP
1 E 2	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PE	PORTAL PE INTEGRADO SEM UASG	DL 0013.2020.CCD.DL.0009.JUC EPE	1	ENCERRADO EM 23/06/2020	*R\$ 480,00	CAMILO BARBOSA NETO	28.529.021/0001-18	PE	ME
1 E 2	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SOBRAL CE	170330	DL 13/2020	1	HOMOLOGADO EM 01/06/2020	R\$ 1.013,57	THIAGO CARNEIRO DE CARVALHO	24.099.390/0001-67	CE	ME
1 E 2	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO DE PE	PORTAL PE INTEGRADO SEM UASG	DL 1364.2020.CCD.DL.1329.HR	1	ENCERRADO EM 12/06/2020	R\$ 989,90	VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETO ME	02.782.453/0001-42	PE	ME
1 E 2	COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR-MEX/DF	160065	DL 13/2020	2	HOMOLOGADO EM 27/05/2020	R\$ 415,80	CARPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.622.354/0001-66	DF	OUTRAS
1 E 2	COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR-MEX/DF	160065	DL 13/2020	1	HOMOLOGADO EM 27/05/2020	R\$ 384,86	CARPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.622.354/0001-66	DF	OUTRAS
1 E 2	PREFEITURA MUNICIPAL	Identificação: 5012020	Dispensa por Limite	1/6	06/08/2020	R\$ 300,00	VIDRAÇARIA CUNHA PORA LTDA ME	10.261.871/0001-12	SC	ME
1 E 2	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL IPHAN	343026	Dispensa de Licitação Nº 4/2020	1	06/01/2020	R\$ 350,00	A & R SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP	10.909.603/0001-64	DF	EPP
1 E 2	COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR-MEX/DF	160065	DL 13/2020	3	HOMOLOGADO EM 27/05/2020	R\$ 594,00	CARPLAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.622.354/0001-66	DF	OUTRAS
1 E 2	DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MANAUS/AM	170209	DL 38/2020	1	HOMOLOGADO EM 03/06/2020	R\$ 1.097,00	ANDREW DO VALE CIDADE 51889269204	34.635.044/0001-00	AM	ME

** NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA POR SER 70% INFERIOR AO DE MAIS. (INCISO I ART. 4º DA PORTARIA Nº 80 MJ)

SIMILAR

* SIMILAR - Porém não utilizado na composição do preço referencial por estar acima de 30% superior à média dos demais preços formadores do conjunto (Portaria 80 do MJ)

NÃO CONSIDERADO SIMILAR MEDIDA 140M/ 160M/200M

NÃO INFORMA A MEDIDA

INTERNET- PARÂMETRO INCISO III ART. 2º IN 03/2017

ITEM	SITE	DATA	HORA	LOCAL	PREÇO	PREÇO COM FRETE	
1 E 2	coberchapas.com.br	07/21/2020	12:35	SP	R\$ 269,90	FRETE NÃO DISPONIVEL PARA REGIÃO	ITEM SIMILAR, SEM ABERTURA CENTRAL
1 E 2	unikacomunicacaovisual.com.br	07/21/2020	12:45	SC	R\$ 280,00	R\$547,24*	ITEM SIMILAR, MEDIDA INFERIOR 90X70
1 E 2	magazineluiza.com.br	07/21/2020	12:48	SP	R\$ 396,00	R\$490,90*	ITEM SIMILAR, MEDIDA SUPERIOR 100X80

PREÇO NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO VISTO QUE NÃO DISPOE DO PREÇO DE FRETE PARA REGIÃO

NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA POR AUMENTAR A MÉDIA/MEDIANA(PARECER ASSDG Nº 465/18)

COTAÇÃO DE FORNECEDOR- PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017

ITEM	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	LOCAL	PREÇO
1	SL CRIL IND . E COM. LTDA	ME	03.152.280/0001-41	SP	R\$232,00
1	ENFOQUE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - 53982666000159	EPP	53.982.666/0001-59	SP	R\$ 299,900
1	S P Comunicação Ltda	EPP	07.270.288/0001-63	PE	R\$200,00
1	EMPORIUM COMERCIO DE ACRILICOS LTDA	EPP	07.962.637/0001-08	SP	307,00
1	CARLOS S. DA SILVA EXPOSITORES	EPP	07.216.652/0001-07	PE	R\$250,00
1	Sul Acrílicos Comércio de Acrílicos Ltda	EPP	09.157.302/0001-42	RS	R\$ 396,01
1	Acrílicos São Marcos Ltda	LTDA	89.088.777/0001-63	RS	R\$ 398,52
1	FAP INDUSTRIA E COMERCIO DE ACRILICOS LTDA	EPP	05.357.089/0001-61	SP	R\$240,00
1	LEONARDO GOMES BORGES OBRAS, REFORMAS E SERVICOS	ME	27.563.728/0001-88	PE	R\$ 340,0000
1	BELPLAC PLACAS LTDA	ME	24.153.421/0001-10	PE	*R\$ 430,00
2	SL CRIL IND . E COM. LTDA	ME	03.152.280/0001-41	SP	R\$196,00
2	ENFOQUE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - 53982666000159	EPP	53.982.666/0001-59	SP	R\$ 299,900
2	S P Comunicação Ltda	EPP	07.270.288/0001-63	PE	R\$200,00
2	EMPORIUM COMERCIO DE ACRILICOS LTDA	EPP	07.962.637/0001-08	SP	R\$231,00

2	CARLOS S. DA SILVA EXPOSITORES	EPP	07.216.652/0001-07	PE	R\$200,00
2	T M C de Araujo Acrilicos Eireli - Epp	EPP	22.873.659/0001-95	PE	*R\$ 390,00
2	Sul Acrilicos Comércio de Acrilicos Ltda	EPP	09.157.302/0001-42	RS	R\$ 274,93
2	Acrilicos São Marcos Ltda	LTDA	89.088.777/0001-63	RS	R\$242,66
2	FAP INDUSTRIA E COMERCIO DE ACRILICOS LTDA	OUTRAS	05.357.089/0001-61	SP	R\$240,00
2	LEONARDO GOMES BORGES OBRAS, REFORMAS E SERVICOS	ME	27.563.728/0001-88	PE	R\$ 350,0000
2	BELPLAC PLACAS LTDA	ME	11.979.008/0001-68	PE	*R\$ 430,00

* NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA por estar acima de 30% superior à média dos demais preços formadores do conjunto (Portaria 80 do MJ)

RELAÇÃO DE FORNECEDORES

ANEXO III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS

EMPRESA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL	CONTATO		SITUAÇÃO
				FONE	E-MAIL	
1 CAMILO BARBOSA NETO 20873620410	28.529.021/0001-18	ME	PE		cbncomercioservicos@gmail.com	
2 LEONARDO GOMES BORGES OBRAS, REFORMAS E SERVICOS	27.563.728/0001-88	ME	PE	81 988520840	LEO_GB75@HOTMAIL.COM	COTOU
3 WALVICK LTDA - ME	12.776.852/0001-54	ME	PE		walvickvendas@hotmail.com	
4 VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO ME	02.782.453/0001-42	ME	PE		criscenter.pe@gmail.com	
5 THIAGO CARNEIRO DE CARVALHO	24.099.390/0001-67	ME	CE	(88) 3111-4055	nortecontabilidade2013@hotmail.com	
6 FAP INDUSTRIA E COMERCIO DE ACRILICOS LTDA	05.357.089/0001-61	EPP	SP	11 55250000	fapacrilicos@fapacrilicos.com.br	COTOU
7 SL CRIL IND . E COM. LTDA	03.152.280/0001-41	OUTRAS	SP	(11) 3954-9990 - 95732-6822	contato@conceitoacrilico.com.br	Cotou
8 ENFOQUE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - 53982666000159	53.982.666/0001-59	ME	SP	(11) 4972-4933	enfoque@enfoquevisual.com.br	COTOU
9 S P Comunicação Ltda	07.270.288/0001-63	ME	PE	(81) 3228-8824	complacas@gmail.com	Cotou
10 EMPORIUM COMERCIO DE ACRILICOS LTDA	07.962.637/0001-08	ME	SP	(14) 99116-3495 / 3313-6605	vendas@emporiuamacrilicos.com.br	Cotou
11 CARLOS S. DA SILVA EXPOSITORES	07.216.652/0001-07	ME	PE	(81) 98611-2067	carlosacrisan@gmail.com	Cotou
12 T M C de Araujo Acrilicos Eireli - Epp	22.873.659/0001-95	EPP	PE	(81) 99660-5368	acrilicosrecife@gmail.com	Cotou apenas 1 item via Whatsapp
13 BELPLAC PLACAS LTDA	24.153.421/0001-10	ME	PE	(81) 3015-2505	belplac@hotmail.com	COTOU
14 M.J.S.FERNANDES	03.443.105/0001-03	ME	PE	(81) 3213-0975	acrisul@hotmail.com	Respondeu, mas não cotou.
15 ALCOM TECNOLOGIA EM PROJETOS			PE	(81)3224-3121	alexandre@alcombrasil.com	
16 ROBSON MICHELL DE LIMA EXPOSITORES	17.035.367/0001-43	ME	PE	(81) 3227-5583	vendas@acrinordeste.com.br	
17 Mundo Transparente Acrilicos	17.523.797/0001-04	ME	SP	(19) 3044-5626	contato@mundotransparente.com.br	
18 COBERCHAPAS COMERCIO DE PLACAS EIRELI	11.168.469/0001-50	ME	SP	(16) 3012-7766	sac@coberchapas.com.br	
19 Acriloja (Franciele Hemkemaier da Silva Sebold)	25.369.020/0001-65	ME	SC	(47) 3271-5355	vendas@acriloja.com	Respondeu, mas não cotou.
20 Sul Acrílicos Comércio de Acrílicos Ltda	09.157.302/0001-42	OUTRAS	RS	(51) 2042-0221	loja@sulacrilicos.com.br	COTOU
21 ACRILDESTAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.656.150/0001-83	OUTRAS	SP	(11) 2909-5000	acrildestac@acrildestac.com.br	RESPONDEU E NÃO COTOU
22 Plastitécnica Industria e Comércio de Plásticos Eireli	13.386.398/0001-98	ME	SP	(11) 3732-1688	vendas@tudoemacrilico.com	RESPONDEU E NÃO COTOU
23 Acrílico Master Solucoes em Acrílico LTDA	06.275.734/0001-60	OUTRAS	SP	(11) 4175-0375 / 93934-9253	masteracrilico@gmail.com	
24 SAVION INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	44.244.077/0001-82	OUTRAS	SP	(11) 5581-0933	vendas@savion.com.br	
25 MASTER CRYL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS EIRELI	03.148.378/0001-25	ME	SP	(11) 3341.5201 /	contato@mastercryl.com.br	RESPONDEU E NÃO COTOU
26 Uniplex Ind. Chapas Acrílicas	48.424.261/0001-65	ME	SP	(11) 3090-2439	contato@cortemixacrilicos.com.br / corte	RESPONDEU E NÃO COTOU
27 MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI - ME	13.851.664/0001-06	ME	MG		vendas@lojaviaria.com.br	Respondeu, mas não cotou.
28 Casa das Placas Ltda	10.832.251/0001-06	ME	PE	(81) 3334-0777	marluce@casadasplacas.com.br	
29 Metal Art Ind. E Com. De Placas Ltda	02.435.617/0001-65	ME	PE	(81) 3048-0594	eduardo@metalartlaiser.com.br	
30 DIPLACAS LUMINOSOS LTDA	12.850.236/0001-04	ME	PE		diplacas2@hotmail.com	
31 Reciplacas - Holanda e Moreira Ltda - ME	11.503.232/0001-89	ME	PE	(81) 3077-0582	reciplac@hotmail.com	
32 MARCIA MARIA DOS SANTOS 05892102467 (MCR PLACAS & FACHADAS)	21.092.204/0001-70	ME	PE	(81) 97916.2665	mcr.placas@gotmail.com	Respondeu, mas não cotou.
33 MARIA G. DE MORAES - ME (STIL PLACAS)	69.945.491/0001-40	ME	PE	(81) 3454-2503	stivendas@yahoo.com.br	
34 VALDECIR JOSE FRIGO ME (ART PLACAS)	00.866.677/0001-07	ME	PE	(81) 3443-4321	artplacas.pe@hotmail.com	
35 ACRÍLICOS SÃO MARCOS LTDA	89.088.777/0001-63	OUTRAS	RS	(54) 3291-1757	comercial@acrilmarco.com.br	Cotou
36 ACRILOPES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM ACRÍLICO LTDA	05.2020.361/0001-89	OUTRAS	SP	(11) 2047-0430	lucelia@acrilopes.com.br	